



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

GABINETE DO VEREADOR ROBSON PINTO DA SILVA
"ROBSON CARECA"

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	295
Horário	16:40
29 MAR. 2017	
	
Assinatura	

REQUERIMENTO nº 13 /2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

R E Q U E I R O, com fundamento no artigo 144, IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 222, de 19 de junho de 1990, para que, após ouvido o Soberano Plenário, seja oficiado ao **Exmo Prefeito Municipal de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto**, a fim de que adote medidas administrativas junto a Secretaria Municipal de Trânsito visando o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 1614/2011, que proíbe abandono de veículos nas vias públicas no município de Cordeiro.

JUSTIFICATIVAS

A presente medida se faz necessária em função do aumento no quantitativo de veículos que têm sido abandonados nos bairros da cidade, gerando por consequência reclamações dos munícipes por conta dos transtornos causados ao tráfego normal de veículos e à saúde local, visto que no entorno destes veículos ocorrem aglomerações de insetos e outros pequenos animais nocivos à saúde.

Sala das Sessões, em 29 de Março de 2017


Robson Pinto da Silva
Vereador - PSB